



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 3626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 563 / 2007.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), no Orçamento Geral, do exercício financeiro e 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 526, e 01/11/2006 e a Lei do Orçamento Anual nº 538, de 07/12/2006, do exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio à abertura de um Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), visando reforçar as seguintes dotações:

08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo		
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo		
26.782.0018.2.032 Adm e Desenvol dos Bens e Serv de Transp Obras e Urbanismo		
(141) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
(145) 3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	27.000,00
12 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social		
01 Fundo Municipal de Saúde		
17.511.0448.2.040 Adm e Deserv dos Serv do Saneamento Rural		
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>47.000,00</b>

Art. 2º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal vigente e discriminadas abaixo:

06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
01 Departamento de Educação		
12.361.0020.2.021 Adm e Deserv dos Bens e Serv da Educação		
(76) 3.3.90.33.00.00.00.00.0102 Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	9.600,00
08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo		
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo		
26.782.0018.7.037 Ampliação e Modernização do Centro Adm Municipal		
(170) 4.4.90.51.00.00.00.00.0102 Obras e Instalações .....	R\$	18.400,00
26.782.0018.7.041 Execução de Pavimentação com Pedras Irregulares		
(172) 4.4.90.51.00.00.00.00.0102 Obras e Instalações .....	R\$	9.000,00
12 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social		
01 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0475.2.036 Adm e Deserv dos Bens e Serv da Saúde Municipal		
(10) 3.3.90.36.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	10.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>47.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 25 de junho de 2007.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MÖCELLIN  
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

- A to  
 Relatório  
 Processo Licitatório

Certifico que o presente  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 25/06/07 até 29/07/07  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Paulo Meneguiz  
Tessourero